

LEI Nº 1.400

Dispõe sobre denominação de Escola Rural.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO** a Escola Rural de Pirapetinga, fazenda do Sr. Baltazar Carneiro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de maio de 1976.

